

DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2021, 29 NOVEMBRO DE 2021.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1282021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 30, inciso I da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, bem como, pelo artigo 114, I e art. 24, inciso XXXIX, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a produção agrícola do Pequeno Produtor Rural e do Agricultor Familiar

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que em todas as sextas-feiras serão realizadas a Feira da Agricultura Familiar, na Rua Vinte e Seis, entre as Avenidas Vinte e Cinco e Vinte e Sete, das 17:00 até às 22:00 horas, ficando desde já autorizado o fechamento da via pública para a realização desta, à partir das 15:30 horas.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 29 de novembro de 2021.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG. Ass:
Data: 29/11/21

Ass
João Paulo G. F. Leite de Freitas
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/MG - 143.911


HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal